

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Compra direta de smartphones para a secretaria de obras e cemitério.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista as deficiências que os dispositivos celulares da secretaria estão sofrendo, como a degeneração da bateria ao ponto de ser incapaz de carregar ou sustentar a carga por longos períodos, e as limitações decorrentes do obsolescimento dos modelos (haja vista o utilizado pelo cemitério, um modelo flip se aproximando do limite de utilização, e um modelo mini que não alcança mais de 10% de carga), se vê necessária a compra de novos dispositivos para manter as demandas da secretaria, como comunicação entre os colaboradores e com as instituições aquém da administração (fornecedores, por exemplo), e o armazenamento de dados.

Sendo assim, visando um dispositivo econômico e eficiente para a execução das tarefas administrativas, a necessidade se expressa da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant
1	Smartphone novo, com no mínimo: 128Gb de armazenamento interno, 4Gb de memória RAM, bateria de 5000 mAh, acompanhado de carregador.	2

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. É Descrita no Estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição por meio da empresa de menor valor orçado para mantimento das funções da secretaria. O dispositivo é de suma importância para mantimento da comunicação na secretaria.

Em caso de o produto entregue não satisfazer as especificações ou não efetuar adequadamente a sua finalidade, este será rejeitado e terá como obrigatória a substituição do item defeituoso.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 10 dias úteis para a entrega dos itens, sem ônus adicional ao Município, na Secretaria de Obras da sede, Av. Alvaro Alves Camargo, 594, Palmares do Sul - RS.

A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o recebimento do empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 10 dias para entrega do dispositivo.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da compra em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A garantia mínima do item será de 06 (seis) meses a contar da entrega do equipamento.

A compra será realizada por meio de dispensa de licitação na modalidade limite, conforme Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que se refere a dispensabilidade da licitação para contratações de serviços com valores inferiores a R\$ 50 mil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a entrega no prazo estipulado de 10 dias, na secretaria de Obras. O dispositivo deve conter bateria, ser novo, e estar em perfeito estado para uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos dispositivos, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 05 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será selecionada mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, conforme Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), através da empresa de menor valor.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

05 Secretaria de obras, Viação e Serviços Urbanos

2025 - Equipamentos para Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

4.4.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (6740)

Palmares do Sul, 23 de abril de 2025

Gabriel Santos Müller
Oficial Administrativo

Bruno da Silva Campos
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbano